



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO -
PGE/PA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-
UFPA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE
TESAURO/VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA
PADRONIZAÇÃO DOS DESCRITORES USADOS NA
INDEXAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS
DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ARMAZENADOS
NAS BASES DE DADOS DA PGE-PA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Tamoios, nº 1671, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.025-540, neste ato representada pelo Exmº. **Dr. RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00, residente e domiciliado no Município de Belém/PA e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa, s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.621.748/0001-23, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, firmam o presente Termo de Acordo de Cooperação, nos termos do art. 116 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Acordo de Cooperação tem por objeto a elaboração de um Tesouro/Vocabulário Controlado para padronização dos descritores usados na



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

indexação e recuperação dos documentos produzidos e armazenados nas bases de dados da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DOS ESTAGIÁRIOS

2.1 São Obrigações da PGE-PA:

- a) realizar o levantamento terminológico usualmente utilizado pelas unidades informacionais do órgão (Portal Gestão do Conhecimento Sistema de Automação da Justiça–SAJ), Base de Atos Normativos LEXPGE, Base de Dados Bibliográficas da ESAP, Gestão Documental, e tesouros jurídicos selecionados;
- b) organizar listas auxiliares dos órgãos públicos e entidades da administração indireta, programas e projetos estaduais, a serem avaliados no processo de indexação;
- c) analisar os termos selecionados, em atuação conjunta com a UFPA, para ulterior composição do sistema de vocabulário controlado;
- d) publicar o Tesouro/Vocabulário Controlado, após apresentação definitiva.

2.2 São Obrigações da UFPA:

- a) analisar, a partir do levantamento realizado pela PGE-PA, os termos e sua significação;
- b) organizar a hierarquia entre os termos, considerando as relações terminológicas do termo mais genérico para o termo mais específico;
- c) apresentar a estrutura do Tesouro/Vocabulário Controlado;
- d) estruturar o Tesouro/Vocabulário Controlado;
- e) apresentar o Tesouro/Vocabulário Controlado com os termos definitivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Acordo de Cooperação tem vigência por 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado através de termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1 As partes estabelecem nesse instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto objeto deste contrato, nos termos dos arts. 2º, inciso III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

Subcláusula Única: A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

5.1 A UFPA designa como Coordenadora responsável pelo acompanhamento das atividades previstas neste Acordo e nos Termos Aditivos que vierem a ser celebrados, a Profª. Wendia Oliveira de Andrade, Portaria nº 099/2022 - CA/ICSA datada de 07 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes, mediante aviso, por escrito, de qualquer uma delas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou, ainda, por acordo entre os cooperados ou superveniência de motivos que o tornem, material ou formalmente, inviável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Procurador-Geral do Estado do Pará é o executor do presente Acordo de Cooperação, que assinará os Termos de Compromisso em nome da PGE-PA.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, observando o interesse das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE VERBA

8.1 Não haverá repasse de verbas entre os Cooperados, ficando cada um responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A PGE-PA providenciará a publicação do extrato de acordo de cooperação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Qualquer questão oriunda do presente Acordo de Cooperação será dirimida no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, em Belém.

**RICARDO
NASSER
SEFER**

Assinado de forma
digital por RICARDO
NASSER SEFER
Dados: 2023.05.30
14:50:35 -03'00'

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da Universidade Federal do Pará – UFPA

TESTEMUNHAS:

CRISTHIANE LENE SANTOS
DE LIMA:64598110244

Assinado de forma digital por
CRISTHIANE LENE SANTOS DE
LIMA:64598110244
Dados: 2023.05.30 10:25:37 -03'00'

01. _____

IANN CUSTODIO
MENEZES:98169092272

Assinado de forma digital por IANN
CUSTODIO MENEZES:98169092272
Dados: 2023.05.30 10:32:17 -03'00'

02. _____